



2971

**Município de São João da Boa Vista**  
**Departamento Municipal de Saúde**  
**SGPI-Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações**

**PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE TÉCNICA**

**Órgão Técnico:** Departamento Municipal de Saúde  
**Entidade:** Organização Social Instituto de Gestão de Políticas Públicas (IGPP)  
**CNPJ da entidade:** 30.994.499/0001-60  
**Tipo de instrumento:** Contrato de Gestão  
**Tipo de ato legal:** Parecer Técnico Conclusivo à formalização de Contrato de Gestão  
**Prazo:** 12 meses após assinatura do contrato  
**Exercício:** 2024/2025

São João da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2024

Trata-se de análise técnica para formalização de Contrato de Gestão com Organização Social cuja atividade seja dirigida à saúde, que esteja qualificada nos termos do Chamamento Público no 007/23.

A proposta apresentada pela OS Instituto de Gestão de Políticas Públicas (IGPP) encontra-se em conformidade com a modalidade de parceria adotada, tratando-se de um Contrato de Gestão com Organização Social tendo como objeto O GERENCIAMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP: UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL SENDO O CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS AD- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CAPSi- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL E e-MAESM - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SENDO ELES DO MODELO DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES, SENDO O CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SAE- SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E FARMASUS - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização Social demonstram a compatibilidade do objeto da parceria em relação aos serviços prestados, que são verificados por meio do Plano de Trabalho apresentado.

Foram atendidos em plenitude os requisitos referentes à: a) Especificação das Ações que o projeto apresentado irá abranger, de acordo com as diretrizes do termo de referência; b) Apresentação clara e específica do objeto, seu objetivo geral e objetivos específicos de forma consistente e coerente ao objeto do Projeto apresentado; c) Metodologia descrita de forma clara e bem definida de todas as ações que serão realizadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e os detalhes técnicos para a sua execução e os responsáveis pela execução; d) Apresentação do Cronograma das metas, das etapas e das ações; e) Apresentação da Relevância e do Impacto Social, dos benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação; e f) Apresentação do Plano de Aplicação Financeira



**Município de São João da Boa Vista**  
**Departamento Municipal de Saúde**  
**SGPI-Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações**

especificando cada tipo de despesa necessária para a execução do projeto e a referência de preços de cada um deles.

O Monitoramento e a Avaliação do contrato serão realizados através do Departamento de Saúde, pelo Gestor da Parceria juntamente ao Fiscal Técnico indicado pelo Departamento. Os relatórios e pareceres serão homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Departamento de Saúde.

Os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalizar a execução da parceria serão: visitas in loco nos locais da execução do serviço, análise dos relatórios de gestão quadrimestral elaborado pela Organização Social, pesquisa eletrônica de satisfação pós atendimento, instrumental com indicadores de avaliação que proporcionará os resultados alcançados conforme metas e objetivos traçados.

Os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: monitoramento e fiscalização mensal das prestações de contas do recurso financeiro através do Sistema Online de Prestação de Contas da Prefeitura; análise das documentações comprobatórias, tais como, comprovantes de despesas, extratos das contas bancárias específicas, documentações contábeis, certidões negativas de débitos, relatórios técnicos das atividades e execução financeira, fiscalização com visitas técnicas e o que mais for julgado necessário durante a vigência do contrato.

Fica designado como Gestor do Contrato de Gestão a servidora Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira e como Fiscal do Contrato de Gestão a servidora Lara Lorena de Matos Ismael. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato será definida em Portaria.

Diante do exposto, conclui-se o parecer favorável a formalização desta parceria.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIO SILVERIO FERRAZ  
Data: 19/02/2024 15:37:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ**  
Diretor Municipal de Saúde